

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.898 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar o seguinte programa:

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2655 – 3390.32.00 – 419 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. GratuitaR\$ 200.000,00

2656 – 3390.32.00 – 494 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. GratuitaR\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 300.00,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2025 da fonte abaixo relacionada, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 419 – Emenda Parlamentar de Comissão 202550410001R\$ 200.000,00

Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Federal ...R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 300.00,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal